

ACTA N.º 22

**Reunião ordinária da Câmara Municipal
de Montalegre, realizada no dia 02 de
Novembro de 2004.**

No dia dois de Novembro de dois mil e quatro, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças dos Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Sr. Abel Rodrigues Afonso, Dr. Nuno Alves Pereira, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, e Sr. Albino de Moraes Fidalgo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Setembro de dois mil e dois. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia elaborada, datada, assinada e expedida no dia vinte e oito de Outubro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CONSIDERAÇÕES TĒCIDAS PELA SENHORA VEREADORA, DRA. GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA, ACERCA DA FORMA COMO FOI ORGANIZADA A RECEPÇÃO A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. JORGE SAMPAIO. _____

A Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou, pela forma oral, as considerações e reparos que, de seguida, de forma necessariamente sumária, se transcrevem: _____

"A forma como foi organizada a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, ao concelho de Montalegre, ocorrida no pretérito dia 29 de Outubro, merece alguns reparos e críticas, pois os cartazes espalhados pela Vila de Montalegre mais pareciam anunciar a visita de um dirigente partidário, do que a visita de um Chefe de Estado. Acresce que a unidade industrial, Fábrica do Fumeiro, escolhida para ser visitada não representa os produtos locais, pois a matéria prima utilizada na confecção do produto final não é produzida no nosso concelho. A escolha dessa unidade industrial foi infeliz, na medida em que há no nosso concelho outras industrias e outros empresários que podiam e deviam ser divulgadas, designadamente as pedreiras, pois o que transformam ou produzem é mais representativo e característico da nossa região. _____

Chegou-nos a informação de que os convites foram feitos duas vezes, e foram feitos em número claramente excessivo ao necessário, havendo, por isso, realização de despesas injustificadas. _____

De igual forma, também os gastos com o almoço de recepção nos parecem excessivos e injustificados. _____

Por tudo isto achamos que a visita foi mal organizada e as despesas suportadas foram excessivas e injustificadas.”

INTERVENÇÃO, QUANTO A ESTE ASSUNTO, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse, em síntese, o seguinte:

“Pelo que me é dado a perceber os reparos feitos pelo PSD incidem sobre três pontos, a saber: Convites, Fábrica do Fumeiro e os Cartazes.

Os reparos feitos são ridículos, constituem uma crítica meramente política e não têm qualquer fundamento. O objectivo é conflitualizar.

Não se pode fazer política com um assunto tão sério como é a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, ao concelho de Montalegre. Este é um assunto que nos deveria orgulhar e honrar a todos e não constituir motivo de querela partidária.

Os cartazes foram uma forma feliz e eficaz de divulgar a visita e, em nome de todos os Barrosões, saudar publicamente Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

A comunicação social presente no evento gostou e elogiou esta iniciativa.

Porventura, a Senhora Vereadora não sabe, mas noutros concelhos do país há já algum tempo que, neste tipo de recepções oficiais, se afixam cartazes. E não foi a despesa tanta.

Quanto à escolha da Fábrica do Fumeiro para ser visitada pelo Senhor Presidente da República, devo dizer que foi feita no pressuposto de que esta unidade industrial se enquadrava na estratégia definida pela equipa de assessores do Senhor Presidente da República, que era, com a sua visita, dar ênfase, notoriedade e visibilidade regional e nacional aos produtos locais, e, como isso, dar um impulso a algumas iniciativas locais.

A Fábrica do Fumeiro emprega mais de vinte pessoas e é claramente uma unidade de sucesso da região, não relevando para o caso se a matéria prima é adquirida no concelho, na totalidade ou em parte, ou não, pois o mais importante é que a transforma e cria riqueza que é distribuída localmente.

Devo ainda dizer que os assessores da Casa Civil do Senhor Presidente da República sugeriram que a visita fosse feita a uma empresa das carnes ou dos enchidos, e como o Matadouro Regional do Barroso já foi visitado várias vezes por distintos representantes do Estado, e os produtores de fumeiro não tinham, de momento, nenhuma cozinha tradicional em funcionamento, a hipótese, Fábrica do Fumeiro, colocada em cima da mesa também por um membro da Casa Civil do Senhor Presidente da República, foi prontamente aceite pela Câmara, até pela localização e por um problema de tempo.

A verdade é que foi escolhida esta empresa, mas, como é óbvio, poderia efectivamente ter sido seleccionada uma outra. Mas também porque não esta ?

É mentira que tenham sido enviados convites duas vezes. Mas faríamos o que fosse necessário e responderíamos a qualquer alteração de última hora da Presidência da República, para que houvesse informação e mobilização.”

INTERVENÇÃO, QUANTO A ESTE ASSUNTO, DO SENHOR VEREADOR, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO.

O Senhor Vereador do PSD, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tomou a palavra para dizer o seguinte:

“Aprovamos a recepção ao Senhor Presidente da República, bem como a atribuição da medalha de honra do município de Montalegre – grau ouro -, e gostamos que ele tivesse vindo a Montalegre.

No entanto, achamos que a ideia - os produtos locais - poderia ter sido melhor “vendida”. A promoção da Fábrica do Fumeiro é uma forma de esvaziar, de certa forma, a relevância da Feira do Fumeiro.

Gostaríamos de saber quanto custaram os cartazes, bem como o almoço que foi servido.”

INTERVENÇÃO, QUANTO A ESTE ASSUNTO, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse, em síntese, o seguinte:

“Os procedimentos prévios à contratação dos referidos serviços foram assegurados e a despesa foi realizada de forma legal, sendo que os preços contratados são claramente de mercado. No caso de os Senhores Vereadores o desejem, ficam desde já os serviços competentes, no caso o DAF, autorizado a entrega-lhes fotocópia das respectivas facturas.

No que diz respeito ao almoço, foi combinado que o preço por refeição/pessoa seria de € 15,00, estimando-se necessárias 800 refeições, mas este número poderia, caso se tornasse necessário, estender-se até às 1000/1.100. De acordo com os dados que possuímos foram servidas 1100 refeições, pelo que vamos pagar 15,00 euros por cada uma delas, preço inferior ao que foi pago aquando da visita do Primeiro Ministro, Dr. Durão Barroso.

Que fique claro que não admitimos chicana política com a visita do Senhor Presidente da República.”

INTERVENÇÃO, QUANTO A ESTE ASSUNTO, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. ORLANDO MANUEL FERNANDES ALVES.

“É apanágio deste executivo tratar dignamente e com a mesma honra e distinção todos os representantes do Estado Português, não distinguindo em função do credo partidário.

Como muito bem sabem os senhores, aquando da respectiva visita ao concelho ao Montalegre, primeiro pelo Senhor Eng. António Guterres, e, posteriormente, pelo Senhor Dr. Durão Barroso, dispensámo-lhes igual tratamento, pois desempenhavam a mesma alta função pública, Primeiro Ministro de Portugal.

Nós, nas recepções oficiais que preparamos, orgulhamo-nos de saber distinguir aqueles que representando o estado também desempenham funções de líderes partidários daqueles que desempenham em exclusivo as funções de mais alto magistrado da nação.

Quanto à Fábrica do Fumeiro, fico surpreendido quanto ao teor das críticas formuladas pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, pois puseram em causa a importância local dessa unidade industrial, quando, hoje, muito pouca gente o faz, por reconhecer o trabalho e a valia dos seus produtos.

É, hoje, inequívoco que a Fábrica do Fumeiro dá visibilidade à região.

Quanto ao facto de a matéria prima utilizada não ser do concelho, isso talvez seja pela incapacidade local de a fornecer em quantidade e qualidade necessárias à sua normal

laboração. Independentemente disso temos de reconhecer que o produto final é de qualidade e já se afirmou no mercado. _____

É também certo que esse produto tem a marca do barroso, que está no nosso concelho, que empresários de concelhos vizinhos já tentaram apropriar-se dela, mas que felizmente, fruto da nossa oposição e denúncia, sem sucesso. _____

Queremos que os nossos produtos possam ser valorizados.” _____

INTERVENÇÃO, QUANTO A ESTE ASSUNTO, DO SENHOR VEREADOR, ABEL RODRIGUES AFONSO. _____

“Temos o direito de achar que haveria outras soluções, outras unidades empresariais que poderiam merecer a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, designadamente o Matadouro do Barroso. _____

Não devemos esquecer que a batalha da qualidade dos produtos se ganha cada vez mais na qualidade da matéria prima do produto final.” _____

INTERVENÇÃO, QUANTO A ESTE ASSUNTO, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

“Quanto a este assunto, seria importante que se enfatize que a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, ao concelho de Montalegre, foi organizada em apenas quatro ou cinco dias e de que, apesar disso, mercê do labor empenhado deste executivo e da Casa Civil do Senhor Presidente da República, podemos afirmar, sem pejo, que o evento decorreu com normalidade e foi um êxito. _____

Ao invés de criticarmos a forma o relevante é a substância, e, neste prisma, aprez-me sublinhar que ao visitarmos a Fábrica do Fumeiro promovemos os produtos locais. _____

Reitero que a escolha da unidade industrial foi o resultado do acolhimento de uma proposta formulada pelos assessores do Senhor Presidente da República. _____

Assumo inteiramente esta escolha como se a tivesse feito eu, pois com ela pretendemos divulgar o presunto e o fumeiro, e, à data, como as cozinhas rurais não estavam em funcionamento, achamos que era a melhor solução. _____

Acho que visitar o Matadouro, para além de não haver tempo, não se justificava por ter sido visitado por tudo quanto é político e há mais coisas boas para além do Matadouro, e a Fábrica do Fumeiro é uma delas. E é lamentável que se ponha em causa a qualidade dos seus produtos. Para além disso, saliente-se, que se a Fábrica do Fumeiro não transforma apenas produto local, o mesmo acontece com o Matadouro que abate, e bem, animais de outras partes do país e até de Espanha.” _____

INTERVENÇÃO, QUANTO A ESTE ASSUNTO, FEITA PELA SENHORA VEREADORA, DRA. GUILHERMINA MARIA RODRIGUES DA COSTA. _____

“ A ideia que queremos que fique clara é a de que apoiamos a visita do Senhor Presidente da República, bem como a atribuição da medalha de honra do município, mas entendemos que a forma como a recepção foi organizada é merecedora de críticas e reparos, na medida em que os cartazes não são o meio idóneo de saudar publicamente o Chefe do Estado Português e as despesas assumidas pela Câmara relativamente às refeições e aos cartazes são excessivas.” _____

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

“Lamentamos que a visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, tenha sido manchada por objectivos de conflitualidade política. _____
 Pessoalmente e politicamente, eu ainda estou desgostoso com a atitude do Senhor Presidente da República ao não ter dissolvido o Parlamento, como no meu entendimento deveria ter feito, mas esse ou outros sentimentos não podem perturbar a visita do Chefe de Estado. A Câmara fez aquilo que institucionalmente deve fazer e que fez sempre. _____
 É igualmente lamentável que uma unidade empresarial local de sucesso, como é inegavelmente o caso da Fábrica do Fumeiro, possa ser achincalhada por razões políticas. ____
 Também é pena que os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata em vez de solicitarem esclarecimentos acerca do que não conheciam ou não sabiam, avancem temerariamente para a crítica e censura infundada e sem razão, começando logo por criticar s gatos sem saber os valores. _____
 Se não conheciam as despesas, tinham a obrigação de, antes de criticar, perguntar a quem possuía a informação, se não conheciam os moldes em que foram organizadas as recepções aos chefes de estado e de governo feitas por nós, deveriam, antes de oferecer reparos, inteirarem-se da situação. _____
 Quanto a esta matéria fique a Senhora Vereadora Guilhermina certa de que as despesas com a refeição oferecida ao Dr. Durão Barroso, na qualidade de Primeiro Ministro, aquando da sua visita ao nosso concelho, foram superiores às ora realizadas. _____
 Para concluir quero que fique absolutamente claro que organizamos a recepção ao Senhor Presidente da República com elevado sentido de responsabilidade e das funções públicas que desempenhamos, aliás como e nosso apanágio em todas as visitas de estado que tivemos a honra de receber. _____
 O PSD não gostou da visita, mas sei que foi por outras razões, que não tem coragem de dizer.” _____

I ACTAS

1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia dezoito de Outubro de dois mil e quatro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e da Senhora Vereadora, Dra. Guilhermina Maria Rodrigues da Costa, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

2 - Aprovação da acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no vinte e oito de Outubro de dois mil e quatro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida acta. _____

II INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES A ALUNOS DO 1.º CEB PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES ECONOMICAMENTE CARENCIADOS / PROPOSTA FORMULADA PELA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. IRENE ESTEVES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio-Cultural, Dra. Irene Esteves, sem oposição de qualquer data, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“A reunião de Câmara de 2 de Novembro de 2004.

Assunto: Acção Social Escolar – Fornecimento de manuais escolares a alunos do 1.º CEB pertencentes a agregados familiares economicamente carenciados.

Proposta: No seguimento da proposta sobre o mesmo assunto apresentada a reunião de Câmara de 4/10/2004, venho apresentar, para conhecimento e ratificação da Ex.ma Câmara, a lista de alunos aos quais foram cedidos os manuais escolares, com os respectivos custos. _
A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves.”

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 1.

A lista de alunos beneficiados, no ano lectivo de 2004/2005, pela oferta dos manuais escolares consta de uma listagem anexa a essa proposta - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 2, ao respectivo maço de documentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como os efeitos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal.

Proceda-se em conformidade com a mesma.

2 – SUBSÍDIO DE ALMOÇO A CRIANÇAS DO 1.º CEB DESLOCADAS DA SUA RESIDÊNCIA / PROPOSTA FORMULADA PELA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. IRENE ESTEVES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio-Cultural, Dra. Irene Esteves, sem oposição de qualquer data, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“A reunião de Câmara de 2 de Novembro de 2004.

Assunto: Acção Social Escolar – Subsídio de almoço a crianças do 1.º CEB deslocadas da sua residência.

Proposta: Que seja assumido pela Câmara Municipal, a despesa com o fornecimento do almoço a alunos que frequentam o 1.º CEB e o Pré-escolar, deslocados da sua residência, conforme o mapa em anexo.

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves.”

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3.

O teor do mapa referido na proposta ora transcrita consta do documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 4, ao respectivo maço de documentos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como os efeitos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal.

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3 – APOIOS PARA MATERIAL INFORMÁTICO E DE DESGASTE / PROPOSTA FORMULADA PELA CHEFE DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL, DRA. IRENE ESTEVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio-Cultural, Dra. Irene Esteves, sem oposição de qualquer data, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“A reunião de Câmara de 2 de Novembro de 2004. _____

Assunto: Acção Social Escolar – Apoios para material informático e de desgaste. _____

Informação: Em anos lectivos anteriores, a Câmara Municipal fornecia directamente às Escolas do Pré-Escolar e do 1.º CEB papel de impressão e tinteiros para as impressoras e ainda um subsídio de 10€ por aluno para material de desgaste. _____

Propõe-se à Ex.ma Câmara que, no corrente ano lectivo de 2004/2005, a verba correspondente a estes custos seja transferida para os dois Agrupamentos de Escolas do Concelho, com base nos seguintes pressupostos: _____

Agrupamento de Escolas de Montalegre – 7.264,00€. _____

Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso – 3.426,00€. _____

Total da Transferência – 10.690,00€. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 5. _____

Em apenso à proposta ora transcrita, constam dois documentos, um relativo ao agrupamento do Baixo Barroso e o outro ao Agrupamento de Montalegre - *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, ao respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como os efeitos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

**III
PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

1 – CAMINHOS AGRÍCOLAS DA CHÃ / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO VALOR DE 12.500 EUROS / PROPOSTA EXARADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígrafe, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Caminhos Agrícolas. _____

Chã 12.500 euros. _____

Para caminhos agrícolas na freguesia, transfira-se para a Junta da Chã a importância de 12.500 euros. _____

À CM. _____

Montalegre, 14 de Outubro de 2004. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.” _____
 Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a
 forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta,
 bem como os efeitos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal. _____
 Ao serviço de Contabilidade para dar execução ao ora deliberado. _____

IV PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 - PLANEAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / URBANIZAÇÃO

2.1 – PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 3/2003 – ADITAMENTO/ ALTERAÇÃO AO PROCESSO / PROMOTOR: RODRIGUEZ E PEDREIRA, LDA. / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto
 mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Vereador em regime de
 permanência e a tempo inteiro, Dr. Nuno Alves Pereira, no uso de competência delegada,
 no dia 7 de Outubro de 2004, o qual sanciona a informação técnica prestada no âmbito do
 processo de licença administrativa n.º 3/2003, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e
 Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, com data de 1 de Outubro pretérito -
*documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se
 anexam, fotocópia, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, ao respectivo maço de
 documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 – PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA N.º 93/04 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA / PROMOTOR: JÚLIO BATISTA DOS SANTOS / PARA CONHECIEMNTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
 em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Vereador em regime de permanência e a tempo
 inteiro, Dr. Nuno Alves Pereira, no uso de competência delegada, no dia 20 de Outubro de
 2004, o qual sanciona a informação técnica prestada no âmbito do processo de licença
 administrativa n.º 93/04, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.
 Jaime Lage Valdegas, com data de 19 de Outubro pretérito - *documentos cujo teor se dá aqui
 por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, fotocópia, respectivamente sob
 a forma de docs. n.ºs 11 e 12, ao respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no ponto
 número dois do aludido despacho e na informação técnica a que se reporta, manifestar a
 intenção de indeferir a pretensão apresentada pelo Sr. Júlio Batista Santos, para o terreno
 identificado no respectivo processo administrativo. Proceda-se em conformidade com a
 mesma. _____

À Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para operacionalizar a presente deliberação,
 designadamente para notificar o interessado nos termos e para os efeitos constantes do
 artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

3.2 – PARQUE DE MERENDAS INFANTIL – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA APRESENTADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE REIGOSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado, não pela Junta de Freguesia de Reigoso, mas sim pelo Presidente do Conselho Directivo dos Baldios de Reigoso, deste concelho, registado na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos sob o n.º 1.422, livro n.º 7, com data de entrada de 15 de Outubro pretérito, - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa, cópia, à presente acta sob a forma de doc. n.º 13, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos* -, sobre o qual foi exarado, pelo Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, no dia 27 de Outubro de 2004, despacho com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“À próxima reunião do executivo municipal para emissão do respectivo parecer.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos de apresentação de candidatura ao Programa Agro – Desenvolvimento Sustentável das Florestas – Apoio à Silvicultura e Restabelecimento do Potencial Silvícola – Medida 3, acção 3.1 e 3.2, reconhecer o interesse público municipal da obra, traduzida na construção de um parque de merendas e de um parque infantil, a executar pelo Conselho Directivo dos Baldios de Reigoso, deste concelho, no terreno identificado na carta militar constante do processo administrativo referente a este assunto, arquivado nos serviços administrativos de apoio da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU). _____

À Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU) para proceder à emissão da competente certidão. _____

Notifique-se a interessada da teor da presente deliberação. _____

3.3 - LISTAGEM DOS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 27 DE OUTUBRO DE 2004. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe - *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 14, ao respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida listagem. _____

3.4 – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 54/2003, APRESENTADO POR ANTÓNIO MORAIS DA COSTA E OUTROS / PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DR. NUNO VAZ RIBEIRO, DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o parecer técnico identificado em epígrafe, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“**Assunto:** Pedido de parecer favorável para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003. _____

Requerente: Dra. Isabel Rodrigues, na qualidade de gestora de negócios de António Morais da Costa e Outros. _____

Local: Aldeia Nova, freguesia da Chã, concelho de Montalegre. _____

I – ANTECEDENTES / ENQUADRAMENTO _____

1 – Através de requerimento registado sob o n.º 871, do livro 7, existentes na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos desta autarquia, com data de 21 de Junho pretérito, a Sra. Dra. Isabel Rodrigues, ilustre advogada, com escritório na Vila de Montalegre, na qualidade de gestora de negócios de António Morais da Costa e esposa,

Joaquim Alves da Costa e esposa, Aurísia de Jesus Alves da Costa e marido, Joaquina Alves da Costa e marido, José Luís Alves da Costa e esposa, Carlos Pedro Alves da Costa e esposa e Custódia Dias Luís da Costa e seus respectivos filhos, formulou pedido de parecer favorável nos termos do artigo 45.^o da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. _____

2 – A instruir a aludida pretensão foi junta cópia da petição inicial de acção de divisão de coisa comum, dirigida ao Magistrado Judicial do Tribunal da Comarca de Montalegre, cópia de notificação efectuada no âmbito do processo n.º 108/04.3TBMTR, cópia da descrição do prédio rústico descrito sob o n.º 565 na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, cópia da certidão de teor matricial relativa ao prédio rústico inscrito na matriz respectiva da freguesia da Chã, concelho de Montalegre, sob o artigo 5.622, e ainda cópia de requerimento apresentado na Repartição de Finanças de Montalegre no dia 4 de Abril de 2004. _____

3 – Na sequência de despacho exarado pelo Senhor Vereador, Dr. Nuno Alves Pereira, no dia 31 de Agosto de 2004, a identificada gestora de negócios, através de requerimento datado de 11 de Outubro em curso, fez juntar ao respectivo processo administrativo em tramitação na Secção Administrativa da DUSU, planta com a delimitação do terreno objecto da acção de coisa comum, com a identificação do número de parcelas a constituir, respectiva área e delimitação física. _____

4 – A ilustre advogada, neste último documento, afirmou juntar cópia de transacção homologada por sentença produzida nos autos de Acção de Coisa Comum n.º 108/04.3TBMTR, através da qual se terá operado, fazendo fé nas suas palavras, a divisão da coisa comum, no entanto, compulsado o respectivo processo administrativo apenas conseguimos identificar a planta, já referida no número anterior, e o termo de transacção assinado pelos comproprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Chã, sob o artigo n.º 5.622. _____

II – DA PRETENSÃO DOS REQUERENTES _____

1 – A Dra. Isabel Rodrigues, na qualidade de gestora de negócios dos interessados identificados no ponto um deste parecer, através do requerimento registado sob o n.º 871, do livro 7, existente na DUSU, já referido supra, apresentou a pretensão cujo respectivo teor se transcreve, de seguida: (...) Para ultimar a referida divisão de coisa comum carecem de Parecer Favorável emanado pela CMM nos termos do art. 45º da Lei n.º 64/2003 publicada em DR n.º 194 série I A (...). _____

2 – Essa pretensão traduz-se, no essencial, e em síntese, na concessão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal de Montalegre ao pedido formulado, em nome pela ilustre mandatária judicial dos ora aqui requerentes, no contexto da referida acção de coisa comum, que corre seus termos nos Tribunal Judicial da Comarca de Montalegre sob o processo n.º 108/04.3TBMTR, consubstanciado a divisão física em doze parcelas, com distintas áreas, mas que vão desde os 2.767 m² aos 46.085 m², do prédio rústico com a área total de 230.300 m², composto por terra de sementeira, lameiro e mato, inscrito na matriz predial da freguesia de Chã, sob o artigo n.º 5.622 e descrito na Conservatória do Registo Predial de _____

¹ - Parece-nos que a referência ao artigo 45.^o terá sido feita por lapso ou erro de simpatia na digitação, pois que o artigo que alude à competência dos órgãos executivos municipais é o artigo 54.^o do mesmo diploma legal.

Montalegre sob o n.º 565, e inscrito a favor daqueles pela inscrição G-1, em regime de compropriedade. _____

III - QUESTÃO CONTROVERTIDA _____

A questão controvertida a que importa tentar dar resposta, poderá ser formulada da seguinte forma: _____

O fraccionamento físico, em doze parcelas, oito das quais com área inferior à unidade de cultura definida para o distrito de Vila Real na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, é passível merecer parecer favorável da Câmara Municipal de Montalegre, face ao disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, diploma que constitui a segunda alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre as áreas urbanas de génese ilegal ? _____

IV - DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA MATÉRIA DE FACTO RELEVANTE _____

1 - Tratando-se de um pedido de parecer nos termos do Art.º 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, entende-se que o parecer favorável solicitado à Câmara Municipal, visa a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos. _

2 - Diz a Lei, atrás referida, que o parecer mencionado na alínea anterior, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. _____

3 - Não obstante este normativo se inserir no regime excepcional para reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), há que ter em atenção o facto da Lei n.º 64/2003 de 23/08, determinar que o disposto no Art.º 54º, da Lei n.º 91/95, se aplicar independentemente dos prazos previstos no Art.º 57º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI. _____

4 - Parece-nos que o objectivo do legislador ao aprovar a disciplina jurídica constante da legislação sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal, terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: _____

i) quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objectivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no Art.º 41º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, e ulteriores alterações, excepto se for um caso subsumível às regras do destaque, constantes do respectivo artigo 6.º; _____

ii) quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica; _____

iii) quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento de gestão territorial; _____

5 - Na falta de clarificação da parte do legislador quanto ao factor de rendibilidade económica não urbana, parece-nos que deverão ser consideradas as unidades mínimas de cultura fixadas para o País e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento

dos prédios rústicos constante do Dec. Lei n.º 103/90 de 22 de Março, com as alterações do Dec. Lei n.º 59/91 de 30 de Janeiro, particularmente nos seus artigos 44º a 47º que contém as regras sobre fraccionamento de explorações agrícolas e sobre a indivisão das mesmas em regime de compropriedade; _____

6 – Neste contexto, e tendo presente que, em face do PDM de Montalegre, o terreno objecto do pedido se insere, à excepção de uma exígua porção, em zona não aedificandi, na medida em está onerado com servidões administrativas e de utilidade – RAN, REN e protecção dos aquíferos - conforme se alcança das plantas de ordenamento e de condicionantes ao PDM de Montalegre que se anexam, sob a forma de doc.s n.ºs 1, 2, 3 e 4, a divisão física pretendida pelos requerentes não poderá ser para efeitos de construção urbana, porquanto esse terreno não é susceptível de ser objecto de operação de loteamento. _____

7 – Mas se o que os requerentes pretendem é fraccionar fisicamente o aludido terreno, nos moldes em que está apresentado na planta junta ao processo administrativo, ou seja em doze parcelas autónomas, para fins não urbanos, também essa pretensão deverá ser denegada, porquanto viola frontalmente a referida Portaria n.º 202/70, pois a área proposta para oito das doze parcelas a constituir é inferior a área relativa à unidade de cultura aprovada para o Distrito de Vila Real, 2 hectares. _____

8 – Neste enfoque, apesar de a pretensão sub judice não consubstanciar a constituição de compropriedade, nem do aumento do número dos compartes - aliás o que se pretende é exactamente o contrário, ou seja extinguir uma situação de compropriedade por intermédio da divisão da coisa comum -, a verdade é que o fraccionamento físico do solo pretendido não é passível de ser alcançado através de operação de loteamento, com fundamento no facto de o terreno, na sua maior expressão, não ser área urbana, conforme dispõe o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 555/99, já referido, nem tampouco, em nossa modesta opinião, para fins agrícolas, porquanto oito das doze parcelas a criar não respeitam a referida Portaria n.º 202/70, razões pelas quais o parecer a emitir terá forçosamente de ser desfavorável. _____

V – CONCLUSÃO _____

De acordo com as razões de facto e de direito acima expostas, poder-se-á extrair a seguinte conclusão: _____

A pretensão manifestada pelos requerentes, traduzida na missão de parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, no que concerne à divisão física de um prédio rústico de que são proprietários em regime de compropriedade, sito na Aldeia Nova, freguesia da Chã, composto de terra de sementeira, lameiro e mato, com a área de 233 300 m², em doze parcelas de terreno, com áreas compreendidas entre 2.767 m² e 53.400 m², não poderá, pelos motivos avançados supra, ser deferida, e, em consequência, deverá, em nossa opinião, ser emitido parecer desfavorável. _____

Na elaboração deste parecer foram utilizados meios informáticos. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 28 de Outubro de 2004. _____

À Consideração Superior _____

O Director do Departamento e Administração e Finanças (Nuno Vaz Ribeiro). _____

Em anexo: Quatro Plantas.” _____

Este parecer, apesar de transcrito, bem como as plantas que constituem os seus anexos, vai ser anexado ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 15. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO PARECER PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2004: “À C.M.” . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes do aludido parecer técnico, emitir, para os efeitos constantes no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, parecer desfavorável à pretensão manifestada pelo Sr. António Morais da Costa e outros, traduzida no fraccionamento em doze parcelas do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia da Chã, deste concelho, sob o artigo 5.622. _____

À Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos para notificar os interessados do teor integral da presente deliberação. _____

4 - SERVIÇOS URBANOS

4.1 - PROJECTO DE TOPONÍMIA DA VILA DE MONTALEGRE / DISCUSSÃO PÚBLICA / PROPOSTA FORMULADA PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADA DE 21 DE OUTUBRO DE 2001. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Vereador em regime de permanência e a tempo inteiro, Dr. Nuno Alves Pereira, no dia 21 de Outubro de 2004 – *documento composto por oito folhas, com o verso em branco, e uma planta com formato A0, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17, ao respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para operacionalizar a presente deliberação, designadamente promovendo a publicitação da discussão pública, nos moldes propostos, do projecto de toponímia da Vila de Montalegre. _____

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – URBANIZAÇÃO

2 - SANEAMENTO E SALUBRIDADE

3 - HIGIENE PÚBLICA

4 – CEMITÉRIOS

5 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

6 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

7 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

8 - SEGURANÇA PÚBLICA

9 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

1 - REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES – AJUSTAMENTOS / ADITAMENTO AO CONTRATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe de Divisão Sócio Cultural (DSC), Dra. Irene Esteves, datada de 26 de Outubro de 2004, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"DIVISÃO SÓCIO CULTURAL _____

SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES _____

A Reunião de Câmara de 2 de Novembro de 2004. _____

Informação: _____

Todos os anos, o início do ano lectivo obriga a acertos e rectificações no Plano de Transportes Escolares e, conseqüentemente, no contrato de adjudicação da rede. _____

Estes ajustamentos, de ordem conjuntural, decorrem de várias circunstâncias: _____

1 - O número de alunos, por localidade e circuito, que irão utilizar os transportes escolares no ano lectivo precedente, é sempre um valor estimado, de acordo com a previsão de cada uma das Escolas e o número de alunos que utilizaram o transporte escolar no ano lectivo anterior. _____

2 - As listagens apresentadas pelas Escolas, após o acto da matrícula, trazem sempre incorrecções quanto ao número de alunos inscritos em transporte escolar numa determinada localidade, quer ainda no registo das localidades onde existem alunos matriculados. Há sempre alunos que se matriculam fora de prazo (alguns mesmo só no início do ano lectivo) e, há outros, que no acto da matrícula inscrevem como localidade de residência a sede da Freguesia e não a localidade onde efectivamente residem. _____

Assim, de acordo com o que prevê o nº 4 do artº 4º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, no decurso do ano lectivo a que respeita, o Plano de Transportes Escolares é sempre objecto de ajustamentos, mais concretamente: _____

- Aumento ou diminuição de Quilometragem num circuito, consoante aparece ou desaparece um aluno inscrito em transporte escolar numa determinada localidade; _____
- Desdobramento num circuito; _____
- Alteração do veículo a utilizar (de 5 para 9 lugares ou para autocarro), conforme o aumento do nº de alunos, cujo veículo não comporta; _____
- Alteração do nº de viagens a executar pelo transportador, conseqüência de alterações do Regime de Funcionamento de uma Escola de normal para Duplo ou vice-versa; _____
- Criação de novos circuitos, conforme as matrículas existentes no início do ano e, algumas mesmo depois do ano lectivo ter iniciado. _____
- Junção de 2 circuitos com conseqüente acerto de Kilometragem e anulação de um deles, motivada pelo reduzido número de alunos. _____

No corrente ano lectivo de 2004/2005, também o sistema de colocação de professores teve conseqüências nos ajustamentos da rede de transportes escolares. Designadamente a colocação tardia de professores e indefinição do regime de funcionamento, concretamente da Escola do 1º ciclo de Pisões, obrigou à alteração de circuitos. Pois no início do ano funcionava em regime normal, passou, entretanto, a regime duplo e, finalmente, a regime normal novamente. _____

Pelas razões apontadas, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da lista de ajustamentos apresentada em anexo. _____

De referir que o preço apresentado pela Empresa transportadora, Henriques & Filhos, L.da, para cada um dos ajustamentos, teve sempre como base de cálculo o valor/Km apresentado para cada um dos circuitos, na proposta apresentada no âmbito do respectivo Concurso Público e que merecer decisão de adjudicação. _____

O valor/dia lectivo, do ajustamento agora apresentado é o seguinte: _____

Valor do Contrato -----2.228,16 _____

Circuitos anulados -----83,72 _____

Circuitos novos----- 225,00 _____

Circuitos rectificados-----324,45 _____

Acréscimo/dia - 465,73 _____

Valor Total - € 82.434,21 _____

Esta alteração ao Plano de Transportes Escolares provoca, necessariamente, pelas razões supracitadas, a alteração superveniente, absolutamente imprevisível no momento de aprovação do processo de concurso e abertura do respectivo concurso, pois só agora conhecida em toda a sua extensão e contornos, ao respectivo contrato outorgado com a firma Henriques & Filhos, L.da, Transportes públicos de passageiros, no dia 22 de Setembro de 2004. _____

Assim, impõe-se proceder à alteração do aludido contrato, mediante um adicional ao mesmo, depois, como é óbvio de aprovada a respectiva proposta que se anexa. _____

Neste contexto, propõe-se à Ex.ma Câmara que, com base nos fundamentos explanados supra, aprove a aludida alteração ao "Contrato de prestação de serviços - concessão da rede de transportes escolares na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2004/2005", cujos encargos, já repercutidos os custos adicionais resultantes da alteração ao contrato inicial, no valor de € 82.434,21, ascendem, assim, para o ano escolar de 2004/2005, a € 476.818,53 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito euros e cinquenta e três cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa de 5%, reportados, em termos de ano económico, da seguinte forma: _____

Ano de 2004 - € 145.470,06 _____

Ano de 2005 - € 331.348,47 _____

Caso esta proposta venha a ser aprovada pela Ex.ma Câmara, deverá o prestador privado, já identificado supra, apresentar os documentos necessários para a outorga do adicional ao contrato, a fim de ser remetido para o Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia. Montalegre, 26 de Outubro de 2004. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves." _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como a proposta de aditamento ao contrato inicial apresentada pela empresa adjudicatária, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido na íntegra, vão ser anexados ao maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, consubstanciada na alteração, por aditamento, ao contrato inicial, com fundamento no

disposto na aliena e) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, em consequência, adjudicar, por ajuste directo, ao prestador inicial, de acordo com a sua proposta, a execução dos serviços aí também identificados, devendo, no entanto, ser elaborado contrato de aditamento escrito. _____

Em consequência foi ainda deliberado, por unanimidade, o seguinte: _____

a) – Notificar a firma adjudicatária para, nos termos legais, proceder à apresentação dos documentos necessários à outorga do adicional ao contrato escrito, designadamente caução valor de 5% do valor dos trabalhos complementares; _____

b) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o adicional ao contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser realizado pelo funcionário que desempenha as funções de oficial público; _____

c) – Posteriormente, remeter para o Tribunal de Contas, o respectivo contrato, para efeitos da sua fiscalização prévia. _____

À Divisão Sócio-Cultural para operacionalizar a presente decisão. _____

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA MUNICIPAL N.º 209, DATADO DE 27 DE OUTUBRO DE 2004. _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 209, respeitante ao dia 27 de Outubro de dois mil e quatro, o qual apontava para um total de disponibilidades da ordem de € 1.289.132,94 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 20* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA AUTARQUIA. _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento -, no período compreendido entre os dias catorze e vinte e sete de Outubro, de dois mil e quatro, na importância global ilíquida de € 617.098,07 (seiscentos e dezassete mil, noventa e oito euros e sete cêntimos), - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21, no maço de documentos relativo à presente acta* -. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES (PAM) E QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES (PPI), DO ANO DE 2004 / TRÊS DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO USO COMPETÊNCIA DELEGADA, DATADOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2004. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José

Gomes Rodrigues, datados, todos, de vinte e seis de Outubro de dois mil e quatro, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, consubstanciados, respectivamente, na quarta alteração ao orçamento da despesa, na quarta alteração ao Plano de Actividades (PAM) e quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e quatro, - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, cópia, ao maço de documentos da presente acta, respectivamente, sob a forma de docs. n.º 22, 23 e 24 -*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos.

2.4 – MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 1.037.322,00, A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, minuta do contrato de empréstimo a outorgar com o BPI - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos da presente acta, sob a forma de doc. n.º 25 -*, sobre o qual foi exarada informação técnica pelo Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, datada de 25 de Outubro pretérito, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: "À Consideração do Senhor Presidente da Câmara.

O presente contrato de abertura de crédito, ainda no formato de minuta, traduz as condições negociais que foram apresentadas pelo BPI e aceites pela autarquia.

Assim, poderá, esta minuta, ser aprovada pela Câmara Municipal, a fim de ser outorgado o contrato de abertura de crédito definitivo, e, seguidamente, enviado para o Tribunal de Contas, para efeitos de visto prévio.

25/10/2004. O Director do DAF, assinatura ilegível."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três contra, aprovar a aludida minuta de contrato de abertura de crédito, a qual vem na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de trinta de Setembro do ano em curso, bem como a sua outorga pelo Senhor Presidente da Câmara.

Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata, tendo votado contra, fundamentaram o seu sentido de voto, nos termos da seguinte declaração:

"Em coerência com a posição por nós assumida nas reuniões do executivo municipal de dezanove de Julho e dezasseis de Agosto, ambas de dois mil e quatro, relativas, respectivamente, à aprovação das condições da consulta e à aprovação da melhor proposta, votamos contra."

Notifique-se o BPI do teor da presente deliberação.

VIII

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE / PROJECTO / PROPOSTA FORMULADA PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA, DATADA DE 21 DE OUTUBRO DE 2001.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta/projecto elaborada pelo Senhor Vereador em regime de permanência e a tempo inteiro, Dr. Nuno Alves Pereira, no dia 21 de Outubro de 2004 - *documento composto por dezassete folhas, com o verso em branco, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, respectivamente sob a forma de doc. n.º 26, ao respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para operacionalizar a presente deliberação, designadamente para publicitar a discussão pública nos termos legais do aludido projecto de regulamento. _____

IX DIVERSOS

1 – PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DO QUADRO DA ALÍNEA B) DO PONTO B), DO TARIFÁRIO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / PROPOSTA DO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A TEMPO INTEIRO, DR. NUNO ALVES PEREIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta identificada em epígrafe – *documento composto por dez folhas, com o verso em branco, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 27, ao respectivo maço de documentos.* _____

O aludido documento, subscrito pelo Senhor Vereador em regime de permanência e a tempo inteiro, Dr. Nuno Alves Pereira, datada de 29 de Setembro pretérito, tinha por escopo fazer a rectificação da proposta, também da sua lavra, aprovada na reunião ordinária de seis de Outubro pretérito, referente ao tarifário dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, e ao tarifário dos sistemas de recolha, deposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, consubstanciada na rectificação do tarifário relativo aos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, bem como do tarifário relativo aos sistemas de recolha, deposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos, aprovado na reunião ordinária deste órgão de seis de Outubro último. _____

À DUSU, serviços de água, para operacionalizarem a presente deliberação, designadamente procedendo à correspondente e adequada publicitação dos tarifários ora rectificadas. _____

2 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS / PAGAMENTO DE 6.000 EUROS A FAVOR DE JOAQUIM MOUTINHO DA SILVA / PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADA DE 18 DE OUTUBRO DE 2004. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 18 de Outubro de 2004, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Aquisição de terrenos. _____

Joaquim Moutinho da Silva. _____
Pagamento de 6.000 euros. _____
De acordo com a informação técnica, o senhor Joaquim Moutinho da Silva pagou 9.137 euros pela cedência de terrenos para alinhamento do prédio cinzas em Montalegre. _____
Esse pagamento foi efectuado no ano de 1997. _____
Verificou-se agora, por informação dos serviços, que há cerca de 60 m2 que não foram ocupados. _____
Dado que com o pagamento se pretendia fazer construção e que isso foi impedido pela Câmara, o requerente vem pedir a restituição do dinheiro pago a valores actuais. _____
Parece-nos correcto que se faça essa devolução já que o terreno pago e não ocupado está agora no domínio público. _____
Tendo em conta os valores pagos, a sua actualização e o valor do terreno actualmente, estabeleceu-se o acordo de reversão do terreno não ocupado para a Câmara e o pagamento pela autarquia da verba de 6.000 euros. _____
À CM. _____
Montalegre, 18 de Outubro de 2004. _____
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues." _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ser anexada ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 28. _____
A aludida proposta tinha em anexo, cópia de uma informação técnica prestada pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), Eng. Jaime Lage Valdegas, em 13 de Outubro de 2004, e cópia do requerimento apresentado pelo Sr. Joaquim Moutinho da Silva, na Secção Administrativa da DUSU, no dia 12 desse mesmo mês, o qual foi registado sob o n.º 1.406, do Livro 7, existente nessa secção - *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 29 e 30, ao respectivo maço de documentos.* _____
Sobre a supra citada proposta, referenciada sob a forma de doc. n.º 28, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 18 de Outubro de 2004, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____
"À contabilidade para pagar. _____
O requerente desloca-se hoje para os Estados Unidos da América. _____
Assim, determino o pagamento e envio a C.M. para ratificar. _____
18.10.04, assinatura ilegível." _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os encargos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal. _____
Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. _____
3 – ASSEMBLEIA DISTRITAL DE VILA REAL – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO DE 2005, NO VALOR DE 2.493,99 EUROS. _____
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um ofício remetido a esta autarquia pelo Presidente da Mesa da Assembleia Distrital de Vila Real, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 010273, datado de 18 de Outubro de 2004, através do qual se informava do valor da comparticipação

financeira para o ano de 2005, no valor de € 2.493,99 (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos), - documento cujo respectivo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos referentes a esta acta, sob a forma de doc. n.º 31 -, sobre o qual foi exarada o despacho/proposta mencionado em epígrafe, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À C.M. _____
04.10.15, O Presidente, assinatura ilegível.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do referido ofício, bem como aprovar a comparticipação financeira, no valor de € 2.493,99 (dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos), que o município de Montalegre, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro, deverá efectuar, no ano de 2005, a favor da Assembleia Distrital de Vila Real. _____
Notifique-se a interessada do teor da presente deliberação. _____

Aos serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _____

4 - ANMP - PAGAMENTO DE QUOTA PARA O ANO DE 2005. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um ofício remetido a esta autarquia pelo Secretário Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, ANMP, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 010279, datado de 18 de Outubro de 2004, através do qual se informava do valor quota de associado para o ano de 2005, calculada com base no n.º 1 da alínea a) e n.º 2 do artigo 30.º dos estatutos da ANMP - documento cujo respectivo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexa ao maço de documentos referentes a esta acta, sob a forma de doc. n.º 32 -, sobre o qual foi exarada o despacho/proposta mencionado em epígrafe, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À C.M. _____
04.10.15, O Presidente, assinatura ilegível.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do referido ofício, bem como aprovar/autorizar o pagamento da quota de associado da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativa ao ano de 2005, no valor de € 4.654,95 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), valor calculado com base no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º dos respectivos estatutos. _____

Notifique-se a ANMP do teor da presente deliberação. _____

Aos serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _____

5 - SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DA QUOTA PARTE DOS CUSTOS RESPEITANTES À CARTOGRAFIA DIGITAL DO ALTO TÂMEGA, À ESCALA 1:10 000. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um ofício remetido a esta autarquia pelo Administrador Delegado da Associação de Municípios do Alto Tâmega - AMAT -, Eng. Mário Romeu Mendes, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 010369, datado de 4 de Outubro de 2004, através do qual se apelava ao pagamento da quota parte dos custos, ainda em débito, no valor de € 6.835,82, relativos à comparticipação dos encargos com a aquisição de cartografia digital à escala de

1:10 000, referentes aos meses de Setembro e Outubro, o qual capeava dois mapas, um ilustrativo da distribuição dos encargos financeiros o outro atinente à distribuição dos encargos pelos seis municípios que compõem a AMAT- *documentos cujo respectivo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, e se anexam, ao maço de documentos referentes a esta acta, respectivamente sob a forma de doc. n.º 33, 34 e 35* - _____

Sobre esse ofício foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, em 19 de Outubro pretérito, o despacho/proposta com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À Contabilidade. _____

À C.M. _____

04.10.19. O Presidente, assinatura ilegível.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com vista a pagar os encargos referidos no ofício a que se aludiu supra, apenso ao maço de documentos relativos a esta acta sob a forma de doc. n.º 33, aprovar a transferência financeira para a Associação de Municípios do Alto Tâmega, no valor de € 6.835,82 (seis mil oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos). _____

Notifique-se a AMAT do teor da presente deliberação. _____

Aos serviços de contabilidade para os devidos efeitos. _____

X

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS PARA A ELABORAÇÃO DE VÁRIOS PROJECTOS DE OBRAS / APROVAÇÃO DO MAPA DE MEDIÇÕES E PAGAMENTO DOS ENCARGOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconhecesse a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra identificado, um ofício subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Boticas, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 009618, datado de 28 de Setembro de 2004, o qual capeava um mapa de medições dos trabalhos efectuados na E.M. Beça (Boticas) – carvalhais (Montalegre), e tinha ainda em anexo fotocópia de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre realizada no dia 9 de Novembro de 1999 - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam à presente acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 36, 37 e 38* - . _____

Sobre esse ofício foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, em 27 de Setembro pretérito, o despacho com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À DOM. _____

Envie-se à Contabilidade para pagar. _____

04.09.27. O Presidente, assinatura ilegível.” _____

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para justificar a necessidade de o executivo municipal se pronunciar sobre este assunto, atendendo ao facto de a aprovação do protocolo ter ocorrido há mais de cinco anos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base no referido protocolo e no teor do referido ofício e documentos anexos, aprovar o pagamento de € 26.532,86 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e seis cêntimos) ao município de Boticas, relativo à comparticipação do município de Montalegre na execução dos trabalhos efectuados na E.M. Beça (Boticas) – Carvalhais (Montalegre), não suportados pela candidatura aprovada no INTERREG III. _____

À Contabilidade para os devidos efeitos. _____

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente. _

Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____